

Processo: 030/60293/08

Data: 02/06/08

Rubrish 2000 Fls.: 292 Mat. 263870

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo decisão do Conselho de Contribuintes por unanimidade de votos, e, em especial com esteio no voto do relator, às fls.281 a 284 como fundamentação integrante desta decisão, para manter o Auto de Infração nº 75.892 de 21/05/08, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto 10487/09.

À FNPF, para providências de estilo.

SMF, em 04/04/2013

CESAR AUGUSTO BARBIERO Secretário Municipal de Fazenda